

1º Termo Aditivo ao Termo de compromisso, QUE CELEBRAM ENTRE SI o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS e a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, autarquia federal de regime especial, criada pela Lei nº 7.735/1989, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede na Avenida L4 Norte, SCEN, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente Substituto Jônatas Souza da Trindade, na qualidade de **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0001-01, com sede na Av. República do Chile, nº 65, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Diretor Executivo de Exploração e Produção, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, brasileiro, casado engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 43608D, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.638.907-97, na qualidade de **COMPROMISSÁRIO**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (SEI nº 1777032) firmado em 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Capítulo DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A COMPROMISSÁRIA se compromete a pagar R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a título de medida compensatória, a serem transferidos em 24 parcelas mensais ao programa GEF-Mar, gerenciado pelo Ministério do Meio Ambiente. Estes recursos devem ser aplicados exclusivamente em projetos de conservação da biodiversidade marinha e costeira e de combate à poluição marinha.

DA PUBLICAÇÃO

O **COMPROMITENTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



8

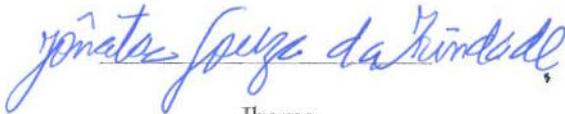
DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO ((SEI nº 1777032, processo Ibama nº 02001.000128/2018-26) firmado em 23 de fevereiro de 2018 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 20 de março de 2019.

Compromitente:


Ibama

Compromissário:



Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo de
Exploração e Produção

Testemunhas:

1. 

Nome: NILTON ANTONIO DE A. MAIA

CPF/MF: 472926767-68

2. 

Nome: Fereuzine Alves Cassino

CPF/MF: 052.219.656-07